



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 02 / 2021

Margalinda Pereira Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 407, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

*"Dispõe sobre interrupção de
Licença para Tratar de Interesse
Particular, concedida ao servidor
público municipal e dá outras
providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/92, bem como o Processo Administrativo nº. 2021000120,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde no processo supramencionado, bem como o parecer nº. 34/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável à interrupção da Licença para o Trato de Interesse Particular da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio do Decreto Municipal nº. 0473, de 23 de março de 2.020, ao servidor público municipal **THIAGO FRANCISCO DE SOUZA NETO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro permanente de servidores do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro 2.021

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.020

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO